



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social

Av. Sérgio Henn, nº 838 – Aeroporto Velho – Santarém – CEP: 68020-250

Fone: 2101-5130 E-mail: semtras@yahoo.com.br



JUSTIFICATIVA DA VANTAJOSIDADE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AQUISIÇÃO DE RESERVA, EMISSÃO, TRANSFERÊNCIA, MARCAÇÃO/REMARCAÇÃO E REEMBOLSO DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMTRAS, E/OU COLABORADORES EM VIAGENS A SERVIÇO, ATRAVÉS DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

A presente busca materializar a justificativa da vantajosidade em aderir a ata de Registro de Preços. Este procedimento tem como objeto a pretensão em **A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AQUISIÇÃO DE RESERVA, EMISSÃO, TRANSFERÊNCIA, MARCAÇÃO/REMARCAÇÃO E REEMBOLSO DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMTRAS, E/OU COLABORADORES EM VIAGENS A SERVIÇO**, onde a prestação do serviço será realizada através de adesão a Ata de Registro de Preços, referente ao pregão eletrônico Nº 003-2024-PE-SRP, realizado pela Câmara Municipal de Itaituba.

A contratação do objeto acima descrito, que poderá ser efetuada nos termos da referida ata de registro de preços, é motivada pela necessidade com o objetivo de garantir a participação da ordenadora de despesa bem como demais servidores na participação em congressos, reuniões em Brasília, Belém e outras capitais com Secretário de Estado, Tribunal de Contas do Municípios, dentre outras instituições estaduais, federais e privadas, garantindo o desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, da Proteção social Básica e Proteção Social Especial, sendo imprescindíveis para o atendimento e assistência aos usuários da SEMTRAS deste Município.

O serviço a ser contratado enquadra-se na categoria de serviços comuns de que trata a Lei nº 10.520/02, por possuir padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos, mediante as especificações usuais do mercado, podendo, portanto, ser adquirido pela administração pública.

A contratação da empresa por meio de Adesão à Ata de Registro de Preços, traz mais economia a Administração Pública, tendo em vista que já existem empresas contratadas para o fornecimento do serviço, cabendo a esta Secretaria, fazer a solicitação ao órgão gerenciador, consulta ao fornecedor sobre a concordância da aquisição pretendida, devendo ser mantidas todas as condições contratuais do registro de preços.

CONSIDERANDO, que a licitação objetiva garantir observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, de maneira a assegurar oportunidade igual a todos os interessados e possibilitar o comparecimento ao Certame do maior número possível de concorrentes;

CONSIDERANDO que o procedimento de licitação objetiva permitir que a Administração contrate aqueles que reúnam as condições necessárias para o atendimento do interesse público,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social

Av. Sérgio Henn, nº 838 – Aeroporto Velho – Santarém – CEP: 68020-250

Fone: 2101-5130 E-mail: semtras@yahoo.com.br



levando-se em conta aspectos relacionados à capacidade técnica e econômico-financeira do licitante, à qualidade dos serviços e ou fornecimento de material ao valor do objeto;

CONSIDERANDO que o preço da Ata de Registro de Preços, referente ao pregão eletrônico Nº 003-2024-PE-SRP, realizado pela Câmara Municipal de Itaituba é no valor de R\$ 347.530,00 (Trezentos e quarenta e sete mil quinhentos e trinta reais), onde a adesão é de 50% do valor da ata, ou seja R\$ 173.765,00 (Cento e setenta e três mil setecentos e sessenta e cinco reais), onde a empresa LINDA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA possui o maior desconto da taxa de administração de 10,50 %, sendo mais vantajoso para a Administração, pois a média de desconto conforme pesquisa de preço é de aproximadamente 4,83%.

CONSIDERANDO, portanto, a própria conveniência pública,

Diante das considerações, aquisição do objeto em epígrafe é importante para atender as demandas mencionadas nas considerações acima elencadas. Por tudo, é perceptível que a aquisição por meio de Adesão às Atas de Registro de Preços, é a forma mais vantajosa para esta Secretaria.

ANTE EXPOSTO, tendo a vista a presença dos requisitos trazidos em lei, somos pela Locação de veículos tipo caminhonete para atender aos Programas e necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, por meio de Adesão as Atas de Registro de Preços com posterior contratação.

Assim sendo, atendendo de pelo o disposto no Decreto nº 7.892/1993 e o art. 15, da Lei nº 8.866/93 e alterações, apresentamos a presente Justificativa para posterior contratação.

Destaca-se ainda que a prestação do serviço não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

Santarém-Pará, 12 de abril de 2024.

CELSA MARIA GOMES DE BRITO SILVA
Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social - SEMTRAS
DEC. 757/2022 – GAP/PMS